

Emenda nº 02  
~~PROJETO DE LEI~~

**Obriga os estacionamentos particulares a adotar sistema de cobrança por tempo fracionado em períodos de 15min (quinze minutos).**

**Art. 1º** Altera a redação do Inciso II do artigo 2 do PLL 87/16, conforme dispõe:

II – afixar, próximo à sua entrada, placa com dimensão de, no mínimo, 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado), informando os valores devidos por permanência a partir de 16min (dezesseis minutos), 30min (trinta minutos), 45min (quarenta e cinco minutos) e 1h (uma hora), bem como as formas de pagamento.

*Carla de Fátima*  
*[Assinatura]*